

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 12923/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Dayane Dornelles	Coordenadora Biblioteca Universitária	955.120.4-01	bu@udesc.br
Mariana O. dos Santos Pflieger	Coordenadora Biblioteca Central	957.120-5-01	bc@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Biblioteca da Udesc, alinhada com os objetivos delineados em sua Política de Desenvolvimento de Coleções, tem como meta a formação de um acervo que esteja em consonância com os propósitos da Instituição, considerando a disponibilidade dos recursos financeiros. Essa abordagem visa proporcionar um processo de seleção e manutenção do acervo sistematizado e consistente, contribuindo para o crescimento racional e equilibrado das diferentes áreas do que servem de suporte ao ensino, pesquisa e extensão. Para atender à manutenção do acervo físico e à expansão digital dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) que não foram entregues à biblioteca no formato digital, reconhecemos a importância da contratação de serviços especializados em encadernação, restauração e digitalização de acervo. A encadernação e restauração emergem como medidas essenciais em razão do desgaste natural que as obras enfrentam ao longo do tempo e manuseio. Essas ações visam assegurar a durabilidade e integridade do acervo, contribuindo para sua preservação a longo prazo. A digitalização dos TCCs representa uma estratégia vital para facilitar o acesso à informação de maneira rápida e eficiente. A decisão de contratar empresas especializadas reforça o compromisso da biblioteca com a qualidade e durabilidade da sua coleção. Assegurar que a encadernação, restauração e digitalização ocorram em conformidade com normas e padrões de preservação de acervos é essencial para garantir a longevidade e acessibilidade do material. A contratação desses serviços visa potencializar a utilização do acervo da biblioteca, contribuindo assim para a missão junto à instituição. Conforme consta na Tabela de Temporalidade da Universidade do Estado de Santa Catarina, as teses e dissertações impressas entram na guarda permanente, devem ser enviadas para o arquivo permanente da Udesc, no entanto a Biblioteca Universitária deverá manter em sua Biblioteca Digital uma cópia do documento para garantir o acesso. O processo de digitalização visa atender as orientações do Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020 sobre o processo de digitalização, bem como nos procedimentos e registro em “Termo de Substituição” a serem definidos e regulamentados pelo Núcleo Técnico do Sistema Administrativo de Gestão Documental e Publicação Oficial – SGDPO. Por fim, o DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020, regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Processo licitatório previsto no Plano Anual de Contratações 2024. Sequência 59 do Calendário de Licitações da UDESC.

4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 4.1 Os materiais/serviços a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2 O prazo de entrega dos materiais/serviços será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e Contrato/AF autorizando a entrega/prestação do material/serviço.
- 4.3 A duração do contrato será de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
- 4.4 O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses da data de sua publicação.
- 4.5 Locais de entrega:

Campus	Endereço
Campus I Florianópolis	BIBLIOTECA CENTRAL Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi - Florianópolis/SC CEP 88035-001
	CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros - Florianópolis/SC CEP 88080-350
	MESC – Museu da Escola Catarinense Rua Saldanha Marinho, 196 - Centro, Florianópolis/ SC CEP: 88010-450
CAMPUS II Norte Catarinense	CCT - Centro de Ciências Tecnológicas Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte - Joinville/SC CEP 89219-710
CAMPUS VI SUL CATARINENSE	CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso - Laguna/SC CEP 88790-000

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

- 5.1 As estimativas das quantidades solicitadas estão justificadas **Documento de Formalização da Demanda** anexo ao processo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Após a verificação dos objetos demandados e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I - Os objetos demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

III - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com os objetos pretendidos;

IV - Foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

V - A contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VI - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMIDA

7.1 O valor máximo estimado será de R\$ 65.179,65 (Sessenta e cinco mil reais e cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

8. Comparativo das soluções

8.1 Para os itens/serviços listados na demanda, ressaltamos que não foram identificadas soluções aptas a suprir as necessidades apontadas, restando, portanto, como solução possível e viável a contratação dos serviços conforme descrição e quantidades.

8.2 Solução 1 (única) – Contratações dos serviços.

Requisitos	Solução 1 (única) - Aquisição
Requisito 1- vantajosidade econômica.	Atende
Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa.	Atende
Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem.	Atende
Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental.	Atende
Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle.	Atende
Requisito 6 - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.	Não se aplica

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a contratação dos serviços por (Registro de Preços) conforme descrições e quantidades

demandadas.

Todos os serviços contratados nesse processo terão no mínimo **12 meses** de garantia e não necessitam de serviços ou aquisições adicionais para produzir os resultados pretendidos.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo serviços que habitualmente são prestados por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades dos serviços a serem licitados, que a aglutinação em lotes é a melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme verificado nos detalhamentos dos serviços a serem contratados, não há a necessidade de contratações correlatas/ou interdependentes.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está anexado ao processo (Pags 0024 – 0088).

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

13.1 Para os requisitos da contratação solicita-se que todos os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, armazenamento e utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Tais ações visam mitigar o lixo produzido e sua reciclagem, naquilo que couber.

13.2 A Universidade possui vários instrumentos de descarte/transferência social e ambiental dos materiais a serem adquiridos a saber:

- a) Baixa dos equipamentos e materiais permanentes pelo setor de Patrimônio da Universidade. Os materiais são encaminhados para análise e parecer da Comissão Patrimonial da Udesc e enviado para a Gerência de Moveis (GEMOV) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), a qual dá a destinação mais apropriada aos materiais encaminhados, seja ela para leilão, reciclagem afins.;
- b) Doação de material que não atente as necessidades da Udesc. Após a constatação que os materiais não atendem mais as necessidades da Universidade, os mesmos antes de serem encaminhados para a baixa definitiva a Gerência de Móveis (GEMOV), são disponibilizados para outros órgãos da Administração Pública tais como: Escolas da rede pública, prefeituras, outros órgãos públicos do Estado de Santa Catarina;

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os resultados pretendidos foram elencados de forma individual para cada lote/item no **Documento de Formalização da Demanda**. De forma geral, os resultados pretendidos são: atender as demandas de cada biblioteca do Centro de Ensino e biblioteca central participante deste processo; e a melhoria na qualidade do ensino, pesquisa e extensão.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Concluimos que a contratação por sistema de Registro de Preços é a mais adequada, uma vez que tais serviços solicitados são indispensáveis para que seja garantido o acesso aos recursos informacionais e as produções intelectuais da universidade.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8WD7Q25P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAYANE DORNELLES (CPF: 051.XXX.609-XX) em 08/04/2024 às 19:26:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:27 e válido até 13/07/2118 - 13:36:27.

(Assinatura do sistema)



MARIANA OLIVEIRA DOS SANTOS PFLEGER (CPF: 058.XXX.839-XX) em 09/04/2024 às 12:34:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:11 e válido até 13/07/2118 - 14:45:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTI5MjNfMTI5NTFfMjAyNF84V0Q3UTI1UA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012923/2024** e o código **8WD7Q25P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.